



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1355

Distribuição Eletrônica

06 de Julho de 2021

### **Prefeito busca alternativas para movimentar o porto de Angra**

Na tarde desta terça-feira (6), Executivo, Legislativo, trabalhadores e empresário reuniram-se com a Petrobras

O prefeito de Angra segue em busca de alternativas para movimentar o Porto de Angra e, assim, beneficiar os portuários e fomentar a economia da cidade. Foi com este objetivo que, na tarde desta terça-feira (6), ele participou de uma reunião on-line com representantes da Petrobras e o administrador da Splenda Offshore, empresa arrendatária do porto de Angra.

O prefeito, que estava acompanhado de trabalhadores portuários, dos secretários de Governo e de Desenvolvimento Econômico e de vereadores defendeu que a empresa passe a considerar o porto de Angra como uma alternativa.

- O porto de Angra pode ser utilizado pela Petrobras tanto para beneficiar o município quanto a empresa. Somos o ponto mais próximo da Bacia de Santos, temos o maior estaleiro da América Latina em operação e contamos com profissionais altamente qualificados. O porto de Angra está pronto para ser uma base da Petrobras. O nosso pedido,

nesta tarde, é que a empresa passe a considerar Angra dos Reis em seus estudos – solicitou o prefeito.

O gerente-geral de Logística da Petrobras e a gerente de Relacionamento Institucional da empresa ouviram atentamente o pedido do prefeito de Angra.

- O nosso compromisso é buscar a melhor solução logística para a Petrobras, olhando todas as oportunidades – garantiu o gerente de Logística.

O prefeito avaliou como produtiva a reunião com a Petrobras, que foi a primeira em que o município pôde ser ouvido.

- Estamos alinhados com o presidente Bolsonaro e hoje temos uma interlocução com a Petrobras – disse o prefeito, convidando os representantes da empresa para fazerem uma visita ao porto de Angra.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
Secretário de Administração**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES**

Ato: Portaria nº 723/2018 (Retificada através da Portaria nº 885/2021)

Data: 22/10/2018

Validade: 01/11/2018

Publicação: 01/11/2018

Considerando a Decisão Judicial constante nos termos do Processo nº 0001832-93.2019.8.19.0003, passando os Proventos Proporcionais para Proventos Integrais, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES, matrícula nº 13760, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 723/2018 de 22 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... R\$ 2.754,85

Angra dos Reis, 01 de julho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora - Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: LUZANIRA MOREIRA DA SILVA FILHA**

Ato: Portaria Nº 747/2021

Data: 13/05/2021

Validade: 25/05/2021

Publicação: 25/05/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUZANIRA MOREIRA DA SILVA FILHA, matrícula 11621, Médico, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 747/2021 de 13 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.131,79  
Anuênio 15% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 619,77  
TOTAL ..... R\$ 4.751,56

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: SHEILA CRISTINA DOS SANTOS**

Ato: Portaria Nº 770/2021

Data: 18/05/2021

Validade:25/05/2021  
Publicação: 25/05/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHEILA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 5081, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 770/2021 de 18 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.688,84  
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 885,32

TOTAL R\$ 4.574,16

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**  
**Servidora: JOANA DARQUE ANDRADE GOMES**

Ato: Portaria nº 785/2021  
Data: 21/05/2021  
Validade:08/06/2021  
Publicação: 08/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JOANA DARQUE ANDRADE GOMES, matrícula nº 13487, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 785/2021 de 21 de maio de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, com validade a partir de 08 de junho de 2021 conforme parcela abaixo: Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Médio Calculado a 5.821/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

TOTAL R\$ 1.100,00

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

Processo nº 2021013351

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.**

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA,

RA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portadora da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 008.478.757-09, ADERE à Ata de Registro de Preços da Empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2020, Processo Nº 0122038/2020, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, com sede e foro na Praça da Matriz, nº 08, Centro - Alagoas, CEP 57.480-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.224.895/0001-27, com a empresa: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 25.109.467/0001-03, localizada na Av. Vitor Gaggiato, S/N, Distrito Industrial, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-972, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços da SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2020 VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELEMIRO GOUVEIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços da SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, ocorrida no dia 07/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020 – Processo Administrativo Nº 0122038/2020, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	CONJUNTO DO ALUNO CIA-03B COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN.	504	R\$ 300,00	R\$ 151.200,00
1.3	CONJUNTO DO ALUNO CIA-05B COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN.	1.848	R\$ 340,00	R\$ 628.320,00
1.4	CONJUNTO DO ALUNO CIA-06B COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN.	1.092	R\$ 340,00	R\$ 371.280,00
1.5	CONJUNTO ESCOLAR CJC-01, MESA E 04 CADEIRAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN.	84	R\$ 650,00	R\$ 54.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.205.400,00</b>

Empresa Vencedora: **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI.**  
CNPJ: 25.109.467/0001-03  
Endereço: Av. Vitor Gaggiato, S/N, Distrito Industrial, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-972  
RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Rodrigues Pereira  
CPF nº: 039.416.453-33  
Telefone: (31) 99311-0416  
E-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br  
Site: www.solucaomoveis.ind.br

Angra dos Reis, 05 de julho de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**  
**Servidora: LUCINIA PEREIRA DE SOUZA ROSA**

Ato: Portaria Nº 776/2021  
Data:19/05/2021  
Validade: 25/05/2021  
Publicação: 25/05/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCINIA PEREIRA DE SOUZA ROSA, Merendeira, matrícula 3224, Referência 102,



Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 776/2021 de 19 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.403,18  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 350,80

TOTAL R\$ 1.753,98

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MARISA COSTA DA SILVA**

Ato: Portaria Nº 812/2021  
Data:08/06/2021  
Validade:21/06/2021  
Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARISA COSTA DA SILVA, matrícula 3176, Recepcionista, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 812/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.954,50  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 488,62

TOTAL R\$ 2.443,12

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MARIA JOAQUINA DOS SANTOS**

Ato: Portaria nº 661/2019  
Data: 25/07/2019  
Validade: 13/08/2019  
Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA JOAQUINA DOS SANTOS, matrícula 3812, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 661/2019 de 25 de julho de 2019, publicada em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de agosto de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.680/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88 com nova redação dada pela EC 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)....R\$ 1.298,83

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: NELI FIGUEIREDO DA SILVA**

Ato: Portaria Nº 788/2021  
Data: 25/05/2021  
Validade:08/06/2021  
Publicação: 08/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NELI FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 13596, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 788/2021 de 25 de maio de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, com validade a partir de 08 de junho de 2021 conforme parcela abaixo: Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 5.803/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
TOTAL R\$ 1.100,00

Angra dos Reis, 01 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VSC ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

TERMO ADITIVO 001/2021 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020 de consultoria técnica previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios e do Departamento Jurídico do ANGRAPREV.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/07/2021 e término em 02/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Presidente do Angraprev, constante no Processo Administrativo 2019021893, datado de 16/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angraprev

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021

**RESOLUÇÃO nº 005/2021/CMS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**

TERMO ADITIVO 002/2021 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019 referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do ANGRAPREV.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/06/2021 e término em 27/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Presidente do Angraprev, constante no Processo Administrativo 2018024008, datado de 31/05/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angraprev

**APOSTILA DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS  
Nº 001/2021/SSA**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 058/2018/SSA, do processo administrativo nº 2017014823, declaro que o Contrato nº 058/2018/SSA, referente a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação em unidades municipais de saúde, contemplando a conservação, desinfecção, assepsia, lavagem, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte e capina de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, terá seu valor repactuado e reajustado de R\$ 8.781.541,04 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme Termo Aditivo nº 002 ao Contrato supracitado, para R\$ 9.063.503,50 (nove milhões e sessenta e três mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos), referente a diferença calculada na planilha de fl. 166, do Processo administrativo nº 2018024083, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Apostilamento: R\$ 281.962,42 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais quarenta e dois centavos).

Autorização de Despesa: Nota de Empenho nº 502, de 23/04/2021, Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.339092.15304000.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA  
MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 28 de junho de 2021, resolve publicar a posse do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Resolução:

Art.1 – Fica aprovada a posse do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor Leonardo Bastos, em conformidade com o regimento interno deste conselho, deixando o cargo de Diretor Vice-Presidente e ocupando o cargo de Presidente.

Art. 2 – Esta Resolução entrou em vigor a partir do dia 28 de junho de 2021 tendo sua publicação posterior no boletim oficial do município.

Leonardo Bastos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
173/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019023593

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.107.0880.001

NOTIFICADO: JOSE CARLOS DE ANDRADE

ENDEREÇO: TRV NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ,Nº 62 , ANT 09 – L PQE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.955-170.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍCIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
080/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016011944

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.093.0030.001

NOTIFICADO: MARCIA CRISTINA MARQUES ELLENA

ENDEREÇO: RUA MARIO DAS GRACAS TOLEDO , Nº 90 ,DESM L:02 E 04 Q:17 L:22 – L PQE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.953-450.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍCIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
320/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016017205

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.028.0865.001

NOTIFICADO: JOSE ARISTIDES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N – RUA PROJETADA L:04– GAMBOA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.936-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍCIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
381/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017022999

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3430.001

NOTIFICADO: CARMEN LUIZA FERREIRA COTTA

ENDEREÇO: RUA SAO JORGE , S/N – SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-525.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO



RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 339/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015015924

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.033.0046.001

NOTIFICADO: EDSON DE OLIVEIRA SILVA

ENDEREÇO: RUA A , Nº 13 , Q:A L:A-2 – SOLAR DO FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 526A/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO

NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2013012102

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.149.0586.002

NOTIFICADO: MANOEL VITOR CORREIA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO VITOR , S/N , APARTAMENTOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-183.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 399/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019016154

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.09.013.0970.001

NOTIFICADO: IRENE LIMA SCHIAVONI  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GERONIMO , S/N – ARIRO – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.941-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO,

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Matrícula nº 22.219

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
016/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019008319

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.105.0320.001

NOTIFICADO: MARLEI PEREIRA MAIA

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO G GALINDO , S/N – NOVA JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.934-695.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
393/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016024826

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.128.0030.001

NOTIFICADO: LUIZ FERNANDO VERÇOSA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS , Nº 29 – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-060.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
418/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019001493



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.4900.001

NOTIFICADO: MARCOS VINICIUS DE SOUZA

ENDEREÇO: EST CLERIO JOAO DA PENHA FILHO ,Nº 81 , LOJA 01 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 100/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019010270

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.046.1080.001

NOTIFICADO: ANTÔNIO COSTA DE LIMA

ENDEREÇO: RUA TRES DE MAIO ,S/N Q:32 L:12 – L PQE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.955-040.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.219

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 317/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016014924

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3375.001 E 002

NOTIFICADO: A. G. DA SILVA LAVANDERIA – ME

ENDEREÇO: AV BEIRA MAR ,S/N - SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-545.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 098/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RE-

CUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018006698

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.058.0340.001

NOTIFICADO: FERNANDO ANTONIO SCHMIDT

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA ,S/N , Q:64 L:27 - L PQE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.955-385.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 019/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2020010318

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.06.004.3990.001

NOTIFICADO: MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS  
ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE ,S/N-KM 513 - PIRAQUARA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.947-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VI-

GENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 518/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018020128

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3450.001

NOTIFICADO: NILDA TAVARES BARRA  
ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE , S/N - SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-500.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
333/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016004497

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.015.0910.001 E 002

NOTIFICADO: MARLON PEREIRA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DIONISIO DO CARMO ,Nº 352 - FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.946-285.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
397/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019023563

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.19.063.0299.001

NOTIFICADO: MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA CONDE

ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOPES DE SOUZA , S/N - ENSEADA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.931-060.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº  
321/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2016017652

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.08.005.3380.001

NOTIFICADO: ANTÔNIO ALVES SILVA

ENDEREÇO: AV BEIRA MAR ,S/N , LOJA 01 L: 8 E 9 - SANTA RITA II – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.943-545.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:



- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 102/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018019295

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.030.0505.002

NOTIFICADO: NEUZA MARIA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA AMADEU DUTRA DE ABRANTES, S/N TRAVESSA - L PQE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.954-455.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 424/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018012339

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.106.4000.001

NOTIFICADO: WALDECI FERREIRA AMARO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA EXT R ILHA DO ARROZ, Nº 209 - DIVINEIA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.900-901.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

##### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 401/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015008725

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.150.1702.001

NOTIFICADO: LUCIENE FERREIRA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, Nº 25 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-178.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 332/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015020713

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.150.2821.001

NOTIFICADO: EVANDRO DE LIMA SANTOS  
ENDEREÇO: RUA DIONISIO DE CASTRO, Nº 19 - RUA PROJETADA - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23.933-153.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

#### **OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 413/2021 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019002925

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.04.043.0192.001

NOTIFICADO: RICARDO PERES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: TRV. GLICERIA PERES DOS SANTOS, S/N – GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23918-555.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/REMARCA DO**

#### **PROCESSO Nº 2020015854**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação das salas de informática (laboratórios) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira

### **TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2021003649, CI de Solicitação nº 010/2021/SSA.SUASA, O Se-

cretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, emba-  
sado no Parecer Jurídico Nº 066/2021/JCM, fls. 96/104.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Francisco Magalhães  
de Castro, nº 1083, Edifício 3, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ,  
destinado à instalação da ESF – Perequê e SPA Parque Mambucaba.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Alvanir Guimarães da Silva, CPF  
500.639.877-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil,  
duzentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 24.800,00 (Vinte e  
quatro mil, oitocentos reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, me-  
diante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível  
com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 43/66.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justi-  
ficativa do Secretário de Saúde, fl. 79.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº  
8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cen-  
to) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso  
Orçamentária de Ficha nº 20214842, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.223  
6.33903699, Empenho 682 e Ficha nº 20214977, Dotação nº 27.2701.10.3  
02.0204.2209.33903699, Empenho 683.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir even-  
tuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos  
pertencentes ao Processo nº 2021003649, independentes de transcrição. Em  
atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RA-  
TIFICO a Dispensa de Licitação, em favor do Alvanir Guimarães da Silva,  
CPF 500.639.877-91, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado  
diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 02 de julho de 2021.  
Glaucio Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

### CARTA CONVITE Nº 003/2021

#### **PROCESSO Nº 2021013541**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do ESF Ban-  
queta, localizado na Estrada da Banqueta nº 2.800 – Bairro Banqueta, Angra  
dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais,  
mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/07/2021, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situa-  
da na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante  
01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,  
ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUEZ GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CARTA CONVITE Nº 004/2021

#### **PROCESSO Nº 2021009872**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia  
para elaboração de laudo de estabilidade estrutural para o Centro de Educa-  
ção Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (CE-  
MANEE), constituído por edificação de 3.200,00m2 de área construída,  
distribuída em 4 pavimentos, localizado na rodovia Governador Mário Covas  
(BR 101 s/nº, Bairro Japuiba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de  
todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessá-  
rios à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/07/2021, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situa-  
da na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante  
01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,  
ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUEZ GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

#### **PROCESSO Nº 2021005690**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia  
para implantação de drenagem, pavimentação e calçamento no entorno da  
Escola do empreendimento minha casa minha vida - Banqueta, Município de  
Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ma-  
teriais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/07/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situa-  
da na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimen-  
tos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ,  
mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem  
original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUEZ GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

#### **PROCESSO Nº 2021015394**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia  
para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ em diversas ruas do  
Bairro Santa Rita do Bracuhu – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de  
todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessá-  
rios à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/08/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situa-  
da na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimen-  
tos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ,  
mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem  
original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUEZ GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 2021003293**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ e drenagem em diversas ruas da Praia da Ribeira – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2021, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUEZ GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021007901, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamento permanente hidráulico e materiais de consumo elétricos, hidráulicos e pintura para manutenção de bens imóveis compreendidos pelos seguintes espaços culturais: Centro Cultural Theóphilo Massad, Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Casa Laranjeiras, Museu de Arte Sacra, Convento São Bernardino de Sena e Centro Cultural Constantino Kocotós na Vila do Abraão, gerenciados pela Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, em favor das empresas abaixo:

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 04, 05, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 70, 72, 76, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 97, perfazendo o valor total de R\$ 10.876,22 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora dos itens 16, 30, 43, 62, 64, 69, 73, 77 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 6.600,77 (seis mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos).

IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.140.085/0001-09, vencedora dos itens 10, 59 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 5.463,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 18, 60, 66, 68, 71, 74, 75 e 95, perfazendo o valor total de R\$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens 02 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

GR COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R\$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).

AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, vencedora dos itens 65, 67, 88, 98, perfazendo o valor total de R\$ 1.440,10 (hum mil, quatrocentos e qua-

renta reais e dez centavos).

W DAS N FARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 14 e 38, perfazendo o valor total de R\$ 1.387,80 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CCK COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.220,00 (hum mil e duzentos e vinte reais).

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 13, 28, 32, 34, 44, 85, perfazendo o valor total de R\$ 1.188,66 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CECILIA P V DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, vencedora dos itens 03, 20, 25, 46, 56, perfazendo o valor total de R\$ 1.121,96 (hum mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 36.986.531/0001-42, vencedora dos itens 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 735,40 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.701.265/0001-88, vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DIPAR FERRAGENS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 442,68 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

LUCIENE BORGES VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 33.486.054/0001-68, vencedora dos itens 78, 79, 80 e 82, perfazendo o valor total de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 15 de junho de 2021

ANDREI LARA SOARES

Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2021**

No dia 18 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, localizado a Rodovia Rio Santos, S/N, Km 96 – Bairro: Japuiba – CEP: 23.900-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: [hldesouza@hotmail.com](mailto:hldesouza@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 040882243, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	Abraçadeira de aço para lâmpada de led tubular TB	Unid.	10	10	50	R\$ 1,24	REDY
5	Calha luminária de Metal na cor branca, para lâmpada tubular com soquete G13 sem reator para (1 lum) lâmpada led tubular TB 60cm bi volt	Unid.	4	4	20	R\$ 30,00	BLUMENAU
21	Fita Isolante Antichama 19 mm x 20 m	Unid.	10	10	100	R\$ 5,50	CAREORUNDUM
22	Vaso Sanitário com caixa acoplada completo branco 3/8L Saída Vertical Saída Vaso Sanitário: Vertical Formato: Oval Cor: Branco Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária: Duplo Acionamento Posição do Acionamento da Bacia Sanitária: Botão Superior	Unid.	3	3	15	R\$ 340,00	SANTA CLARA
23	Parafuso para fixar vaso sanitário com bucha S10	Unid.	6	6	30	R\$ 5,00	BOGNAR
24	Cimento branco 1kg	Unid.	6	6	30	R\$ 3,20	CONSTRUCOLA
26	Mictório louça com Sifão integrado Branco, dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) – A x L x P: 53,5 x 32 x 27	Unid.	4	4	20	R\$ 239,90	SANTA CLARA
27	Sifão Sanfonado Extensível PVC 50cm	Unid.	25	25	130	R\$ 3,10	VALEPLAST
29	Válvula escoamento de lavatório furação 30 mm metal cromado	Unid.	23	23	115	R\$ 15,50	SUPER METAIS
31	Válvula de pia metal cozinha rosca, acompanha cesta de metal com acabamento cromado	Unid.	3	3	15	R\$ 18,00	SUPER METAIS
35	Tampa Ralo Grelha Quadrado 10 X 10 Cm Inox Função Abre e Fecha	Unid.	1	1	5	R\$ 8,00	OVERTIME
36	Rabicho ergate flexível pvc 30 1/2"	Unid.	5	5	25	R\$ 4,00	PLASBOCHN
37	Registro Gaveta 3/4" metal – completo	Unid.	3	3	15	R\$ 32,50	HF
39	Fita teflon 20 m x 5cm	Unid.	5	5	25	R\$ 3,38	MULTIFITA
40	Adesivo para juntas de motores 73g 1" linha	Unid.	2	2	10	R\$ 7,00	BRASCOLA
41	Assento Universal Vaso Oval Branco Material do assento sanitário: Assento de poliuretano Material da dobradiça: Plástico Comprimento x Largura: 45 cm x 37 cm	Unid.	24	24	120	R\$ 22,60	ASTRA
42	Tubo 6m – 3/4" PVC soldável	Unid.	6	6	30	R\$ 25,00	AKATO
45	Joelho 90º 3/4" PVC soldável	Unid.	10	10	50	R\$ 0,55	AKATO
47	Adaptador Soldável Curto 32mm K1	Unid.	2	2	10	R\$ 2,10	AKATO
48	Adaptador Soldável Curto 25mm K1	Unid.	2	2	10	R\$ 0,75	AKATO
49	Tubo 6m – 32mm PVC soldável	Unid.	1	1	5	R\$ 47,50	AKATO
50	Joelho 90º PVC 32 mm soldável	Unid.	2	2	10	R\$ 2,35	AKATO
51	Registro Esfera Vs Soldável 32mm - C/ União PVC	Unid.	2	2	10	R\$ 32,92	KRONA
52	Registro Esfera Vs Soldável 25mm - C/ União PVC	Unid.	2	2	10	R\$ 21,90	KRONA
53	Kit. Reparo descarga parede Fabrimar 3650, pistão e Haste Original 50 mm.	Unid.	8	8	40	R\$ 136,00	FABRIMAR
54	Acabamento Válvula Flux 3650 preto C/ Cromado.	Unid.	10	10	50	R\$ 75,00	FABRIMAR
57	Cal para pintura 8kg - dolomita hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. É composta de hidróxido de cálcio e magnésio. Rendimento aprox. 60 m².	Unid.	130	130	650	R\$ 8,00	VOTORANTIM
58	Tinta acrílica azul celeste 3,6l	Unid.	30	30	150	R\$ 36,00	KARIOKA
61	Tinta piso branca sintética 18l	Unid.	3	3	15	R\$ 177,00	KARIOKA/ÁGUIA
70	Tinta acrílica Branca Neve 18l	Unid.	10	10	50	R\$ 105,00	KARIOKA/ÁGUIA
72	Tinta acrílica cor verde kiwi 18l	Unid.	1	1	5	R\$ 108,00	KARIOKA/ÁGUIA
76	Tinta esmalte sintético cinza grafite 3,6l	Unid.	2	2	10	R\$ 66,00	KARIOKA
83	Trincha 2" - Largura: 50 mm Tipo de cerdas: Sintético Material do punho: Madeira ou plástico	Unid.	30	30	150	R\$ 3,70	CONDOR
84	Fita crepe 48mm X 50m	Unid.	30	30	150	R\$ 8,88	ADERE

86	Lona preta plástica pintura 4m largura	Metro s	80	80	400	R\$ 2,20	RECOCCLE
87	Luvas de algodão com pigmentos de PVC Confeção: tricotada em 03 fios de algodão Embalagem: 01 par Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC, Punho com elástico Cores: mescla ou crua	Pares	4	4	20	R\$ 3,50	FERTAK
89	Broxa retangular Grande, 18x8cm com cabo plástico.	Unid.	16	16	80	R\$ 6,08	ROMA
90	Balde plástico para construção civil Material: Polipropileno Capacidade: 12 litros; Cor: preto Com alça galvanizada para transporte. Medidor de litragem na parte interna. Com apoio de mão na parte inferior do balde.	Unid.	12	12	60	R\$ 11,70	NEOFLEX
91	Bandeja plástica para pintura 23 cm Fabricada em plástico reforçado Capacidade de até 2,7 litros Ideal para o uso rolo de 23 cm	Unid.	10	10	50	R\$ 6,70	MAX
92	Bandeja plástica para pintura 9 cm Fabricada em plástico reforçado Ideal para o uso rolo de 9 cm	Unid.	5	5	25	R\$ 4,30	ROMA
93	Lixa de parede nº 100 Ficha Técnica: Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5; Grãos: 100 grãos.	Unid.	60	60	300	R\$ 0,60	3M
94	Lixa de parede nº 120 Ficha Técnica: Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5; Grãos: 120 grãos.	Unid.	60	60	300	R\$ 0,60	3M
96	Espátula de aço 10cm com cabo de plástico, 1ª linha	Unid.	10	10	50	R\$ 6,25	VAP SOLUTION
97	Massa corrida acrílica 25 kg Material: Rendimento: Secagem: 40 minutos para secagem ao toque, 3 horas para secagem entre as demãos e 4 horas para secagem final. Aplicação: com desempenadeira ou espátula de Aço.	Unid.	4	4	20	R\$ 85,00	KARIOKA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME  
HAROLDO LOPES DE SOUZA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2021

No dia 21 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666,



de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, Nº 1441 - Bairro: Morro do Perez - CEP: 23.904-450 - Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ inscrito no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Tel.: (24) 98813-5234 e e-mail: licitavrm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Vinícius da Rocha Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 22.173.939-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.867.387-24, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
15	Lâmpada halogena Palito bipino 118mm 150w 110v	Unid.	25	25	125	R\$ 9,25	KIAN
30	Torneira Automática metal cromado Lavatório 1/2"	Unid.	17	17	85	R\$ 102,00	METROX
43	Cola para TUBO PVC 850g	Unid.	2	2	10	R\$ 39,80	AMANCO
62	Tinta Cinza sintética 3,6l	Unid.	5	5	25	R\$ 59,90	IQUINE
64	Tinta esmalte sintético cor platina 3,6l	Unid.	10	10	50	R\$ 64,90	IQUINE
69	Tinta PVA branca neve 18l	Unid.	17	17	135	R\$ 101,60	IQUINE
73	Tinta acrílica cor terra cota 18l	Unid.	2	2	10	R\$ 209,80	RESICOLOR
77	Massa para madeira cor branca 3,6l	Unid.	4	4	20	R\$ 54,98	UNIVERSO
81	Rolos de fita 23 cm com cabo	Unid.	30	30	150	R\$ 7,49	ROMA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME  
VINÍCIUS DA ROCHA MENDES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2021

No dia 21 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 - centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME, localizado na Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 82 - Edif. Bahia Executive - CEP: 41.820-768 - Cidade: Salvador, Estado: BA, inscrito no CNPJ nº 23.140.085/0001-09, Tel.: (71) 3272-5382 e e-mail: comercial@grupolv.com.br, neste ato representado pelo Sr Italo Goes Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 733454313, expedida pelo SSP/ e CPF nº 818.208.445-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Lâmpada Vapor Metálico Ovoide 400w 220v E40	Unid.	30	30	150	R\$ 38,60	OSCOLUX
59	Tinta sintética Branca semibrito 3,6l	Unid.	40	40	200	R\$ 59,80	TINTALUX
63	Tinta Verde Colonial 3,6l sintético	Unid.	32	32	160	R\$ 59,80	TINTALUX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME  
ITALO GOES MENEZES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2021

No dia 21 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 - centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, localizado na Rua Adão Ribeiro, Nº 51 - Bairro: Jardim Primavera, Zona Norte - CEP: 02.755-070 - Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, Tel.: (11) 3562-7151 e e-mail: consulvendas1@gmail.com, neste ato representado pela Srª Maria Consuelo Soares da Mata, portadora da Carteira de Identidade nº 32.740.965-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 257.650.728-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
18	Rolo cabo flexível 2,5 mm isolamento PVC 750v com 100 m	Unid.	1	1	5	R\$ 160,00	CONDUNORTE



60	Tinta sintética 3,6 l Branca	Unid.	10	10	50	R\$ 65,00	MOCCOA
66	Verniz brilhante, incolor com composição a base de solvente, uso interno e externo 3,6 l	Unid.	8	8	40	R\$ 65,00	MOCCOA
68	Tinta Marrom avermelhado esmalte sintético 3,6 l	Unid.	3	3	15	R\$ 65,00	MOCCOA
71	Tinta acrílica cor tomate seco 18 l	Unid.	2	2	10	R\$ 120,00	NOVALUX
74	Tinta acrílica cor caju fosco 18 l	Unid.	1	1	5	R\$ 120,00	NOVALUX
75	Tinta esmalte sintético Verde folha fosco 3,6 l	Unid.	4	4	20	R\$ 65,00	MOCCOA
95	Removedor de tinta, óleo e vernizes 5L	Unid.	6	6	30	R\$ 70,00	MOCCOA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME  
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2021

No dia 23 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R.E DA SILVA E SILVA LTDA - ME, localizado na Avenida Advogado Horacio Racanello Filho, Nº 6326, Sobreloja, Sala 01-20, 2º Pavilhão, Edizona 07, CEP: 87020-035, Cidade: Maringá, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, Tel.: (44) 3255-3348 e e-mail: comercial1@resilva.com.br, neste ato representado pelo Sr Ronnie Edson da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.275.545-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.372.939-85, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Lâmpada Led de bocal 9w, 127 v bulbo E27	Unid.	400	400	2.000	R\$ 4,35	MAK LED

9	Lâmpada Led Alta Potencia 30w E27 bivolt luz branca fria 3000 lumens	Unid.	30	30	150	R\$ 19,00	MAK LED
---	--	-------	----	----	-----	-----------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

R.E DA SILVA E SILVA LTDA - ME  
RONNIE EDSON DA SILVA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GR COMÉRCIO EIRELI - EPP, localizado na Rua Porto, Nº 53, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-590, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, Tel.: (31) 2524-4020 e e-mail: grcomercio@grcomercio.com.br, neste ato representado pela Srª Bruna Goretti Alves Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº MG12340069, expedida pela SSP/MG e CPF nº 013.549.796-56, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
17	Lâmpada Par Foco 5 1.000w 220v	Unid.	8	8	40	R\$ 149,00	POCCER

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

GR COMÉRCIO EIRELI - EPP  
BRUNA GORETTI ALVES LOPES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA -EPP, localizado na Rua Diomar Wambier, nº 134A, Bairro: Uberaba – CEP: 81.560-330 – Cidade: Curitiba, Estado: Paraná, inscrito no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, Tel.: (41) 3085-7211/ 3076-7209 e e-mail: licita.autoluk@gmail.com, neste ato representado pela Srª Margarete Hamisch do Amaral, portadora da Carteira de Identidade nº 14254620, expedida pela SESP/SC e CPF nº 596.523.229-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
65	Tinta esmalte sintético semi brilho branco neve 3,6l	Unid.	2	2	10	R\$ 69,11	Revetex
67	Tinta para telha cerâmica 3,6l	Unid.	12	12	60	R\$ 58,71	Revetex
88	Solvente aguarrás para tinta 5 L	Unid.	12	12	60	R\$ 47,93	Itaqua
98	Lixa Ferro Nº 120 Ficha Técnica: Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5; Grãos: 120 grãos.	Unid.	10	10	50	R\$ 1,22	3M

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA -EPP  
MARGARETE HAMISCH do Amaral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W DAS N FARIA LTDA - ME, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318, Bairro: Morro da Glória 2 – CEP: 23.904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 236167680, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
14	Lâmpada FEP. CP/77 1.000w - 220v (Refletor Elipsoidal)	Unid.	10	10	50	R\$ 134,00	Osram
38	Acabamento Registro Gaveta	Unid.	2	2	10	R\$ 23,90	Metrox

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

W DAS N FARIA LTDA - ME  
William das Neves Faria

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2021**

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CCK COMERCIAL LTDA -EPP, localizado na Rua Bahia, nº 1447, sala 01, Bairro: Do salto – CEP: 89.031-001 – Cidade: Blumenau, Estado: Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 22.065.938/0001-62, Tel.: (47) 3057-3903 e e-mail: contato@portaldasatas.com.br, neste ato representado pelo Sr Fabio Hauschild Mondardo, portador da Carteira de Identidade nº 204.970.813-1, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 806.427.809-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Bomba Centrífuga Cam-W6 2Cv Mono-fásica 110/220v bivoit. Potência: 2 CV, Norma - Carcaça Nema 42, potência 3/4cv e 1cv mono-fásico; Carcaça Nema 56 nos demais modelos, todos com ponta de eixo "Jet Pump"; Eixo: em aço carbono Ø 5/8"; Rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz; Mono-fásico: 110/220V; Sucção bsp: 1 1/2"; Elevação bsp: 1"; Vazão máxima: 8,2 m³/h (Pressão: 12 m.c.a.); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 46 m.c.a.);	Unid.	1	1	5	R\$1.220,00	Eletropias

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

CCK COMERCIAL LTDA -EPP  
Fabio Hauschild Mondardo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2021**

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade,

por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, localizado na Avenida José Elias Rabha, nº 108, Loja 2, Bairro: Balneário – CEP: 23.906-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Sra Rita de Cassia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Lâmpada fluorescente tubular 1,20m T10 40w/750 luz do dia	Unid.	25	25	125	R\$ 11,20	Philips
28	Rabicho engate flexível PVC 50cm 1/2"	Unid.	27	27	135	R\$ 4,90	Pasbohn
32	Torneira de pia cozinha metal bancada 1/2"	Unid.	3	3	15	R\$ 60,00	Higo
34	Torneira Para Tanque metal parede 1/2"	Unid.	1	1	5	R\$ 35,90	Imperatriz
44	Lâmina de Serra 1218	Unid.	3	3	15	R\$ 6,82	Fertak
85	Sacos estopa pintura 1kg	Unid.	30	30	150	R\$ 18,00	Bril

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Rita de Cassia Teixeira Abade Franco

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2021**

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro,



Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CECILIA P V DOS SANTOS - ME, localizado no Morro do Santo Antônio 1, nº 402, Bairro: Morro do Santo Antônio – CEP: 23.902-600 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, Tel.: (24) 3365-3660/ (24) 99905-6354 e e-mail: eletromatcec@gmail.com, neste ato representado pela Sra Cecília Pereira Viana dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 214589194, expedida pelo Detran e CPF nº 113.212.727-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Soquete G13 para lâmpada de led tubular T8 com rabicho	Unid.	10	10	50	R\$ 1,70	Redy
20	Garras Clamp gancho de fixação de iluminação tipo "C" 2 polegadas	Unid.	20	20	100	R\$ 20,50	Enter Light
25	Válvula Descarga Mictrório Automática Material Liga de Cobre Instalação: Parede Acionamento: Hidromecânico com leve pressão do botão de metal. Tempo de abertura: 6 segundos Bitola: 1/2" (Acompanha adaptador 1/4") Comprimento da mangueira: 20 cm Produto com botão de acionamento em metal, assim como o corpo da torneira.	Unid.	4	4	20	R\$ 125,00	Reino das Torneiras
46	Válvula De Pé Círculo Sucção Pvc: Soidável De 32mm	Unid.	1	1	5	R\$ 43,00	Higiban
56	Chave Boia De Nível Automática Para Bomba D'água Norma de Segurança e Instalação: ABNT NBR 5410:2004 Certificação: ABNT NBR ISO 9001:2008 Meio líquido: água Corrente máxima dos contatos: 15A Tensão: 100 – 254V Temperatura máxima da água +60°C Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 110V / 1,5HP (1120W) em 220V Diâmetro mínimo para a operação da boia: 8 polegadas Itens Inclusos: Sensor 15A Contrapeso	Unid.	4	4	20	R\$ 37,99	Margirius

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Admi-

nistrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

CECILIA P V DOS SANTOS - ME  
Cecilia Pereira Viana dos Santos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA - ME, localizado na Rua Hermann Tribess, 2.050, sala 1, Bairro: Tribess – CEP: 89.057-301 – Cidade: Blumenau, Estado: Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 36.986.531/0001-42, Tel.: (47) 3232-8620/99196-1305 e e-mail: jardelmarquato@gmail.com/ negocios@grupolicitar.com.br, neste ato representado pelo Sr Jardel Philippe Marquato, portador da Carteira de Identidade nº 4.907.140, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 074.066.969-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	Lâmpada de led tubular T8 com 60 cm branca fosca/frio 10w G13 bivolt	Unid.	20	20	100	R\$ 10,79	Empalux
7	Lâmpada de led 12w E27 A70 3000K bivolt branco frio	Unid.	30	30	150	R\$ 8,50	Ourolux
8	Lâmpada de led 12w E27 A70 3000K bivolt branco quente	Unid.	30	30	150	R\$ 8,82	Ourolux

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze)

meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA - ME  
Jardel Philippe Marquato

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, localizado na Avenida Protássio Alves, nº 6505, conj. 2, Bairro: Alto Petrópolis - CEP: 91.310-003 – Cidade: Porto Alegre, Estado: Rio grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 30.701.265/0001-88, Tel.: (51) 3012-0905 e e-mail: lxistribuidorabrasil@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Silney Longaray, portador da Carteira de Identidade nº 2025548401, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 239.167.700-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
11	Lâmpada de led bolinha branco quente 7w E27 110v	Unid.	100	100	500	R\$ 7,00	Save Energy

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP  
Silney Longaray

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP, localizado na Rua Abilio L. Machry, Nº 437 – Loteamento Anzanello – CEP: 99.700-010 – Cidade: Erechim, Estado: Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, Tel.: (54) 98432-6813 e e-mail: vendas1.dipar@gmail.com, neste ato representado pela Sra Patricia Paula Andretta Arcari, portadora da Carteira de Identidade nº 7060817678, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Lâmpada AR111 de 50W - 12V - 24º grau, Temperatura de Cor 2700K Especificação: Tipo Halógena, Modelo AR111, Cor Luz Amarela, Temperatura de Cor 2700K, Tensão 12V, Potência:50w, Base G53 e Ângulo de abertura 24º	Unid.	12	12	60	R\$ 36,89	Empalum

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

DIPAR FERRAGENS EIRELI – EPP  
Patricia Paula Andretta Arcari

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2021

No dia 24 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 135 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, Andrei Lara Soares, nos termos

da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LUCIENE BORGES VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, localizado na Rua Doutor Arnaldo de Moraes, nº 38, sala 4, Bairro: Cangaíba – CEP: 03.721-000 – Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, inscrito no CNPJ nº 33.486.054/0001-68, Tel.: (11) 2528-4016 e e-mail: roluzmat@gmail.com/lucieneborges019@gmail.com, neste ato representado pela Sra Luciene Borges Vaz, portadora da Carteira de Identidade nº 22.428.521-X, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 285.845.758-12, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
78	Roios de lã sintético anti gotas 15cm com cabo	Unid.	10	10	50	R\$ 2,65	Fenix
79	Roios de lã sintético anti gotas 15cm sem cabo	Unid.	10	10	50	R\$ 3,32	Fenix
80	Roios de lã 9cm com cabo	Unid.	30	30	150	R\$ 2,65	Fenix
82	Roio de espuma 9cm com cabo	Unid.	40	40	200	R\$ 1,80	Fenix

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021007901 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDREI LARA SOARES

LUCIENE BORGES VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME  
Luciene Borges Vaz

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 024/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor, EGS - ELEVADORES LTDA EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
396/2020 1044/2020 776/2021	2019010456	175	10/2020	1.454,54	Manter a regularidade dos serviços essenciais relacionados conforme contrato vigente
		176	11/2020	1.454,54	
		178	12/2020	1.454,54	
		184	01/2021	1.454,54	
		185	02/2021	1.454,54	
		187	03/2021	1.454,54	
		192	04/2021	1.454,54	

Angra dos Reis, 05 de julho de 2021.  
José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Educação

### PORTARIA CONSAD Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

#### **ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA CONSAD Nº 001/2010, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANGRAPREV.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso das atribuições previstas na Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.111, de 15 de junho de 2021, alterou a composição e a periodicidade de reuniões do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS), do ANGRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno do Conselho de Administração às alterações promovidas pelo Decreto nº 12.111, de 15 de junho de 2021, nos termos aprovados na reunião ordinária do CONSAD, realizada no dia 23 de junho de 2021,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Os artigos 4º e 8º da Portaria nº 001/2010, do Conselho de Administração – CONSAD, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, que dispõe sobre o Regimento Interno do CONSAD, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho de Administração do ANGRAPREV – CONSAD será composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, possibilitada a recondução, a saber:

- I - 03 (três) representantes do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes dos servidores ativos do Poder Executivo;
- III – 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Legislativo;
- IV – 01 (um) representante dos servidores inativos;
- V – o Diretor Presidente do ANGRAPREV.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e respectivos suplentes serão indicados pela entidade sindical ou associativa representativa de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O representante dos servidores inativos e respectivo suplente será indicado pelo órgão representativo de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus pares, excetuando-se o Diretor Presidente do ANGRAPREV.” (NR)

“Art. 8º O Conselho de Administração do ANGRAPREV – CONSAD reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mensal, por convocação do Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.(...)” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.  
CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES  
Presidente do CONSAD

### PORTARIA CONFIS Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

#### **ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA CONFIS Nº 002/2019, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO ANGRAPREV.**

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso das atribuições previstas na Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008,



CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.111, de 15 de junho de 2021, alterou a composição e a periodicidade de reuniões do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS), do ANGRAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno do Conselho Fiscal às alterações promovidas pelo Decreto nº 12.111, de 15 de junho de 2021, nos termos aprovados na reunião ordinária do CONFIS, realizada no dia 23 de junho de 2021,

**DELIBERA:**

Art. 1º Os artigos 4º e 8º da Portaria nº 002/2019, do Conselho Fiscal - CONFIS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, que dispõe sobre o Regimento Interno do CONFIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Fiscal do ANGRAPREV - CONFIS será composto por 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, possibilitada a recondução, a saber: I - 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Executivo;

III - 01 (um) representante dos servidores ativos do Poder Legislativo;

IV - 01 (um) representante dos servidores inativos.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O representante dos servidores ativos do Poder Executivo e respectivo suplente serão indicados pela entidade sindical ou associativa representativa de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O representante dos servidores ativos do Poder Legislativo e seu suplente serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O representante dos servidores inativos e respectivo suplente será indicado pelo órgão representativo de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução, pelo mesmo período.

§ 6º As indicações para a composição do Conselho deverão recair, preferencialmente, sobre servidores segurados que tenham conhecimento na área afim.” (NR)

“Art. 8º O Conselho Fiscal do ANGRAPREV - CONFIS reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mensal, por convocação do Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.

(...)” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.  
ALEXANDRA CARLA NÓBREGA  
Presidente do CONFIS

**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**APROVA OS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, DE HABILITAÇÃO À PENSÃO POR MORTE, DE REVISÃO DE PENSÃO, NORMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de modernização voltadas à melhoria da qualidade do atendimento aos diversos setores envolvidos na instrução dos processos de concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos a serem observados no âmbito do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos que integram a presente Portaria:

I - Anexo I: Manual de Concessão de Aposentadoria;

II - Anexo II: Manual de Revisão de Aposentadoria;

III - Anexo III: Manual de Habilitação à Pensão por Morte;

IV - Anexo IV: Manual de Revisão de Pensão;

V - Anexo V: Manual Normativo da Folha de Pagamento;

VI - Anexo VI: Manual de Investimentos;

VII - Anexo VII: Manual de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Os Manuais de que trata esta Portaria serão atualizados e substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o CÓDIGO DE ÉTICA do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**APROVA A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma Política de Gestão de Riscos, com o objetivo de descrever a estrutura e metodologia utilizadas pelo ANGRAPREV na gestão de risco da Carteira de Investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos obje-

tivos da Carteira de Investimentos do ANGRAPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, na forma do Anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**APROVA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma Política de Segurança da Informação e Comunicações, com o objetivo de instituir diretrizes estratégicas que visam garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, bem como atitudes adequadas para manuseio, tratamento, controle e proteção dos dados, informações, documentos e conhecimentos produzidos, armazenados, sob guarda ou transmitidos por qualquer meio ou recurso do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV contra ameaças e vulnerabilidades,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, na forma do Anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ZELTZER  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 033/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto promover por meio de patrocínio, sem contrapartida financeira, junto à Secretaria de Educação curso de formação para educadores da Rede Pública Municipal de Ensino, na área de tecnologia, integrando recursos tecnológicos nas práticas de ensino remoto e híbrido, conforme necessidade da Secretaria de Educação de Angra dos Reis, conforme plano de trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até o término da execução do projeto, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da assinatura deste CONTRATO DE PATROCÍNIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das atribuições com recursos próprios.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho e encaminhamento à folha nº 228 do Processo nº 2021010829, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacion

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/  
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro e a supressão com decréscimo financeiro do Contrato nº 005/2021/SSA, referente à supressão do procedimento código 0211070157 e aos REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS, COM BASE na Resolução SES nº 2295, de 21 de maio de 2021 e nas Portarias GM/MS nº 624, de 06 de abril de 2021; GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021; GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021 e GM/MS Nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

ACRÉSCIMO: O valor do decréscimo financeiro é de R\$ 2.250,24 (dois mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente à 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e do acréscimo financeiro é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), correspondente à 16,89% (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da planilha às fls. 415 do Processo nº 2020016486. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 7.373.290,32 (sete milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 957.749,76 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 664, de 24/06/2021, no valor de R\$ 240.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 665, de 24/06/2021, no valor de R\$ 240.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12900002, Ficha nº 20215444, Nota de Empenho nº 666, de 24/06/2021, no valor de R\$ 240.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 667, de 24/06/2021, no valor de R\$ 240.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, §2º, da Portaria GM/MS nº 3.410/2013.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Despacho às fls. 414/415 do Processo Administrativo nº 2020016486.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA DO ROSÁRIO CARLOS MIGUEL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Silva Jardim nº 309, casa, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 123,07 m<sup>2</sup>, inscrição de IPTU nº 02.18.155.1092.002, para instalação e funcionamento da ESF NOVA ANGRA I.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/06/2021 e término em 31/05/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.208,48 (vinte mil e duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.684,04 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 562, de 28/05/2021, no valor de R\$ 10.272,65 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 081/2021/SSA.DEAPR, de 19/04/2021 às fls. 738/739, Vol. VI e no Despacho às fls. 755 do Processo Administrativo nº 2016008100.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E IMER GARCIA TORRES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Travessa Quinze de Maio, 185, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 132,6 m<sup>2</sup>, inscrição de IPTU nº 080.095.0800.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ I.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/06/2021 e término em 31/05/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.451,48 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 954,29 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 560, de 28/05/2021, no valor de R\$ 6.680,03 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 087/2021/SSA.DEAPR, de 20/04/2021 às fls. 987/988, Vol. VI e no Despacho às fls. 1003 do Processo Administrativo nº 2016008116.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ESPÓLIO DE MANOEL COELHO DA CUNHA NETO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Enseada das Estrelas, s/nº, Saco do Céu, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 150,00 m<sup>2</sup>, com inscrição de IPTU nº 05.01.034.0955.001, para instalação e funcionamento da ESF ENSEADA DAS ESTRELAS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/06/2021 e término em 02/06/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.250,20 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 563, de 28/05/2021, no valor de R\$ 13.943,87 (treze mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.



AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 089/2021/SSA.DEAPR, de 20/04/2021 às fls. 1108/1109, Vol. VI e no Despacho às fls. 1126 do Processo Administrativo nº 2016008142.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 03/06/2021 e término em 02/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20215152 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 283/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**ERRATA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001-2020 AO CONTRATO Nº 004/2020**

Na publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1216, do dia 01/09/2020, pág. 38.

Onde se lê: "Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 4,64 % ao contrato referente a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório."

Leia-se: "Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 3,74 % ao contrato referente a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório."

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro é de R\$ 2.782.223,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Fonte 10010000 Ficha 20215140 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2693.33903950.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 194/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017016994.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 03/06/2021 e término em 02/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20215152 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 283/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ  
E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo, a inclusão dos procedimentos não contemplados na tabela do ANEXO I do instrumento convocatório, e conforme autorizado pela Secretária Hospitalar, nos termos da justificativa das fls. 2.176/2.183.

CLÁUSULA SEGUNDA: A tabela com os novos procedimentos passam a integrar o ANEXO I do contrato nº 005/2020, conforme justificativa das fls. 2.176/2.183, sem acréscimo de valor, com fundamento no Art. 65, I, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato Nº 005/2020, no que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2019022085.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

BERENICE REIS VALE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021011098, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de janela, para atender à necessidade de climatização da Escola Municipal Júlio César de A. Laranjeiras, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 1.527,80 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

PABLO B DE SOUSA 01160942145, inscrita no CNPJ nº 27.339.371/0001-59, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 89.459,98 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Angra dos Reis, 06 de junho de 2021

CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**DECRETO Nº 12.129, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2021012648, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de maio de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a FRANZ GORDE DE ALMEIDA, beneficiário do servidor LUIZ COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula 50003223, Docente II (Aposentado), com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1998 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 893/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 271/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR CLAYTON RIBEIRO FRANÇA, matrícula 19137, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, durante as férias do titular Filipe Mota de Carvalho, matrícula 17399.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 884/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021009573, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2561, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º - A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 871/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012572, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRA-PREV, de 18 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnico de Turismo, matrícula 1856, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 883/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021009558, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 16 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, Docente II, Matrícula 4272, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 6º - A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 882/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021009526, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 16 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora JANDIRA DOS SANTOS SOUZA, Docente I, Matrícula 3923, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 6º - A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 881/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021008922, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRA-PREV, de 09 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor GELSON NUNES DOS SANTOS, Desenhista, matrícula 1379, Referência 204, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º - A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 875/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012429, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de maio de 2021,

**RESOLVE:**



APOSENTAR a servidora ELIANE DE SOUZA CAMILO, Merendeira, matrícula 3333, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 874/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011924, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 11 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA, Assistente Social, matrícula 3159, Referência 300, Padrão "L", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 873/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012088, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 12 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ILDA MARIA DE SOUSA, Docente I, matrícula 2882, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 872/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011785, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ANA MARIA DE LIMA, Docente I, matrícula 3652, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 880/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012663, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 19 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor PAULO RAINHO DE MENEZES, Médico, matrícula 1515, Referência 301, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 876/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021004826, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR a Portaria nº 562/2021, de 08 de abril de 2021, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR o servidor BENIGNO APARICIO FARFAN, Médico, Matrícula 4501945, Referência 300, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88 com nova redação dada pela EC 41/2003, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2021.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

#### **PORTARIA Nº 840/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007186, datado de 12 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELIENE FERNANDES DA PAZ SILVA, do cargo de Psicóloga, Matrícula 20015, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 839/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007088, datado de 11 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS, do cargo de Docente II, Matrícula 26684, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra

dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 831/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007337, datado de 15 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANGELICA BIBIANA DE NOBREGA, do cargo de Psicóloga, Matrícula 26370, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 830/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007304, datado de 15 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS, do cargo de Docente I, Matrícula 18074, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 829/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021008619, datado de 07 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JENIFER PORTO FAGUNDES BARRETO, do cargo de Docente II, Matrícula 19887, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 870/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007462, de 16 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de JOILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 23360.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 889/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 096/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA, matrícula 22299, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, durante as férias da titular Ana Lígia da Silva Pereira, Matrícula 1269.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 890/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 265/2021/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA, matrícula 26114, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, durante as férias da titular Jenaina Ferreira Bertucio, matrícula 17027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município de Angra dos Reis

